



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CASA DE CARNES MICHELOTTO LTDA. - ME.

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/17, portador do CPF nº 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG nº 981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Beteljosa, 221 - Residencial Portinari e do outro lado a empresa **Casa de Carnes Michelotto LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.821.685/0001-62, com cadastro estabelecido na Rua Aparecido Rosa, nº. 39, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, aqui denominada locadora, neste ato, representada pela Sra. **Terezinha Maso Michelotto**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.515.445-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 494.310.309-00, residente e domiciliada na Rua Osaka, nº. 306, apartamento 501, Centro, CEP. 79.950-000, nesta cidade de Naviraí - MS ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 112/2014 – Dispensa por Justificativa nº 039/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

..... O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 13/03/2018 até o dia 12/03/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

..... Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais) correspondente ao valor atual contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 389.777,52 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 26 de fevereiro de 2.018.



EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 063/2017
Contratante

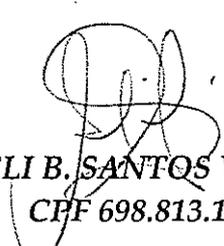


TEREZINHA MASO MICHELOTTO
CPF: 494.310.309-00
Contratada

Testemunhas:



MARIA HELENA MARQUES VIERIA
CPF 870.233.421-68



SUELI B. SANTOS VERISSIMO
CPF 698.813.161-20